



## DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEAGRI – 041/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em sua 267ª Sessão Ordinária, realizada em 28/04/2021, aprovou a proposta de alteração da Deliberação Congregação FEAGRI 036/2014, da Coordenadoria de Graduação, a qual regulamenta as atividades de estágio obrigatório e não obrigatório para discentes da Graduação, indicando para fins de matrícula na disciplina FA070 Estágio Supervisionado:

- a) Acerca do Termo de Compromisso celebrado entre a parte concedente e a UNICAMP (com intermediação do SAE/UNICAMP) e definido antes do início do estágio, deve ser protocolado na plataforma do SAE/UNICAMP. Por consequência, a tramitação do referido termo ocorrerá por meio do sistema de estágio, incluindo a análise e emissão de parecer do coordenador do curso de graduação desta unidade de ensino. Desta forma, caberá ao coordenador garantir que as atividades de estágio propostas não interfiram na grade de horário do aluno;
- b) Para fins de validação de créditos em estágio obrigatório (FA070), que o discente protocole requerimento de aproveitamento de atividades de estágio junto à Secretaria de Graduação, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria a decisão acerca desse aproveitamento, podendo a mesma solicitar a colaboração de docente (s) especialista (s) nos assuntos afeitos ao estágio em questão. Para isso, o aluno deverá ter cumprido no mínimo 20% do número total de créditos do curso;
- c) A matrícula em FA070 deverá ocorrer quando o discente estiver no último ano do curso (a partir do nono semestre). No entanto, serão considerados válidos um ou mais estágios já realizados e com aproveitamento (s) aprovado (s) pela Coordenadoria de Graduação desde que, dentro do prazo de até 36 meses de antecedência da data inicial da matrícula estabelecida no calendário escolar do curso de graduação da UNICAMP;
- d) Que o aluno apresente à Coordenadoria de Graduação relatório de estágio parcial no primeiro trimestre e final, conforme modelo definido por esta coordenadoria em <https://www.feagri.unicamp.br/portal/disciplinas-graduacao/modelo-de-relatorio>, do qual conste o período de realização do estágio, devidamente assinado pelo aluno e pelo supervisor do estágio pela parte concedente;
- e) Os relatórios parcial e final serão avaliados com atribuição de notas de 0 a 10 e será

Coordenador Técnico de Unidade - CTU  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP – CEP 13083-875  
Fone: (19) 3521-1086  
e-mail: atu@feagri.unicamp.br



---

considerado aprovado na disciplina o aluno cuja média aritmética entre os relatórios parcial e final for maior ou igual a 5,0;

- f) A disciplina FA070 terá carga horária de 12 horas.
- g) Toda documentação referente ao estágio deve ser entregue na plataforma do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) [www.sae.unicamp.br/estagios](http://www.sae.unicamp.br/estagios).

FEAGRI, 28/04/2021

**Prof. Dr. ANGEL PONTIN GARCIA**  
Diretor  
Faculdade de Engenharia Agrícola

---

Documento assinado eletronicamente por **Angel Pontin Garcia, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 29/04/2021, às 15:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**BDF6941B 9952444E A0607D5A C20CEC9B**

